PORTARIA N° 1046/2026

CONCEDE DISPENSA DO EXPEDIENTE DE TRABALHO A SERVIDORA MUNICIPAL CONVOCADA PELA JUSTIÇA ELEITORAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO as certidões expedidas pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, Juízo da 9ª Zona Eleitoral, que atestam o direito da servidora à dispensa do serviço pelo dobro dos dias de convocação para os trabalhos eleitorais nas Eleições de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do expediente de trabalho, no dia 19/11 e no período vespertino do dia 23/11/2026, à servidora **ANDRESSA VIECILI**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE,** Grupo 6, Nível 1, Classe "A", em virtude de serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme documentação comprobatória em anexo.

Parágrafo único. O dia usufruído na data mencionada no *caput* será computado no saldo total de dias de dispensa a que a servidora faz jus, devendo os dias remanescentes ser gozados em oportunidade posterior, mediante prévia anuência da chefia imediata.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 16 de novembro de 2026.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
16/novembro/2026.

IVETE FRANCISCA FINGER
Secretária de Administração Finanças